

**EDITAL PROEPE N.º 03/2022****DIVULGA O PROCEDIMENTO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE 2022.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso das atribuições previstas na legislação interna e observando os dispositivos regulatórios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pertinentes ao ENADE, faz o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Os estudantes habilitados ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade 2021, nos termos do item 19, do Edital Inep n.º 51, de 24 de junho de 2022, que não participaram da prova realizada no dia 27 de novembro de 2022, poderão solicitar dispensa do Enade 2022, nos termos e prazos estabelecidos na legislação vigente.

**Parágrafo único.** Caberá exclusivamente à FAE, por ação direta do coordenador de curso, apresentar solicitação formal de dispensa da prova do estudante em situação de irregularidade, no Sistema Enade, quando a motivação da ausência for decorrente de intercâmbio acadêmico vinculado à FAE.

**Art. 2º** O pedido de dispensa deverá ser apresentado, com a justificativa da ausência, por meio de submissão de documentação no sítio eletrônico do Inep, <http://enade.inep.gov.br>, no período de **04 a 20 de janeiro de 2023**.

**§1º** A solicitação de dispensa, a ser eletronicamente apresentada para análise, deverá conter, obrigatoriamente, o original ou a cópia autenticada do documento comprobatório do impedimento de participação no Enade 2022.

**§2º** O documento comprobatório deverá ser digitalizado em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF.

**§3º** O estudante deverá seguir rigorosamente as instruções do sítio eletrônico do Inep: <http://enade.inep.gov.br> para o registro da solicitação de dispensa e inserção eletrônica do documento comprobatório estabelecido neste Edital.

**Art. 3º** A FAE Centro Universitário não se responsabilizará por solicitação de dispensa não registrada no Sistema ENADE, disponível no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, devido a motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 4º** Caberá a FAE Centro Universitário a análise e deferimento das solicitações, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, de acordo com os critérios estabelecimentos pelo anexo do Edital Inep n.º 51, de 24 de junho de 2022

**Art. 5º** O estudante habilitado que não participou do Enade 2022 e que tiver seu pedido de dispensa indeferido junto à FAE Centro Universitário poderá solicitar recurso ao Inep, exclusivamente por meio do Sistema Enade, disponível no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no período de 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único:** O estudante que tiver seu recurso indeferido pelo Inep terá sua regularidade atribuída a partir de 1º agosto de 2023, ao final do processo de regularização por ato do Inep.

**Art. 6º** O Questionário do Estudante é de preenchimento obrigatório para todos os estudantes inscritos na condição de concluintes regulares, e o seu não preenchimento resulta em situação irregular do aluno no Enade 2022, mesmo que tenha realizado o Exame.

**Parágrafo único:** O estudante que tenha solicitação de dispensa do Enade 2022 deferida terá regularidade perante o Exame somente se apresentou preenchimento completo do Questionário do Estudante até a data de 26 de novembro de 2022.

**Art. 7º** A regularidade dos estudantes com pedidos de dispensa deferidos está condicionada a publicação do relatório de regularidade do Enade 2022 por parte do Inep.

**Art. 8º** A FAE oferecerá aos interessados apoio para instrução do procedimento de justificativa de ausência no ENADE 2022, devendo o aluno dirigir-se à Central de Coordenações de seu respectivo *campus* nos horários de atendimento pré-determinados.

**Art. 9º** Casos omissos a este Edital serão discutidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
EVERTON DROHOMERETSKI  
CPF: \*\*\*.147.189-\*\*  
Data: 16/12/2022 08:50:32 -03:00

*Everton Drohomeretski*  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DE DISPENSA DE PROVA - ENADE 2022****SOLICITAÇÕES DE DISPENSA DE PROVA POR INICIATIVA DO ESTUDANTE****I - Ocorrências de ordem pessoal:**

**a) Acidentes** - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade 2022, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 27 de novembro de 2022.

**b) Assalto** - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade 2022, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 27 de novembro de 2022.

**c) Casamento** - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2022.

**d) Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação** - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade 2022. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 27 de novembro de 2022.

**e) Luto** - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2022, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

**f) Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador** - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade 2022, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.

**g) Saúde** - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2022, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

**h) Maternidade** - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2022 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu até 4 (quatro) meses antes da data de aplicação da prova do Enade 2022. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

**i) Paternidade** - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2022.

**j) Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação** - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade 2022.

**k) Concurso público ou processo seletivo de trabalho** - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade 2022, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição.

**l) Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado** - Apresentação de documento da Instituição de Ensino Estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade 2022.

**m) Privação de liberdade** - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2022.

**II - Compromissos profissionais:**

Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade 2022, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa.

**SOLICITAÇÕES DE DISPENSA DE PROVA POR INICIATIVA DA IES****I - Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade:**

Intercâmbio internacional vinculado à IES - Apresentação de documento com identificação do coordenador de curso e/ou responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do declarante e os dados da IES, e comprovar a impossibilidade do comparecimento do estudante à aplicação da prova do Enade 2022, por encontrar-se em intercâmbio internacional vinculado ao curso avaliado. A declaração deverá conter o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E5CFJ-SP3C8-NQQPN-XL33S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EVERTON DROHOMERETSKI (CPF **\*\*\*.147.189-\*\***) em 16/12/2022 08:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.250.113.31	Lat: -25,472008      Long: -49,322480
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	everton.drohomeretski@fae.edu
Email verificado	
<b>B6nviBVWjNcU1+bsgstfWpXg6VtEzwCGOJHBwSDb0wY=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/E5CFJ-SP3C8-NQQPN-XL33S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>